



XVIII Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica

SENDI 2008 - 06 a 10 de outubro

Olinda - Pernambuco - Brasil

Comercialização de Energia Interruptível: A Experiência da CELG D

Sérgio dos Santos Júnior
Celg Distribuição S/A – CELG D
sergio.sjunior@celg.com.br

Palavras-chave

Comercialização
Energia Especial
Preços Diferenciados
Unidade Consumidora de Alta Tensão

Resumo

O agro-negócio constitui-se em uma das bases da economia goiana. Esta atividade passou por um período de crise no final do ano de 2005 e ao longo de 2006. Em virtude desta crise, o mercado de energia elétrica da CELG D não cresceu como esperado. Em consequência, a empresa passou a dispor de excedentes de energia contratada para venda. Dentro da regulamentação do setor elétrico, esta sobra poderia ser comercializada com determinados clientes, como energia especial a preços diferenciados, conforme disciplina o Ofício Circular nº 212/2003 – SRC/ANEEL. Por outro lado, existe um número significativo de consumidores com geração térmica a diesel que estavam interessados em substituí-la por energia elétrica. Outra parcela de clientes, não afetada pela crise do agro-negócio, solicitava ofertas de energia, a preços reduzidos, para expandir temporariamente a produção no horário de ponta, visto que, o valor da tarifa THS Azul inviabilizava esta ampliação. Dentro deste contexto, a CELG D idealizou e implementou no período de Julho/2006 a Agosto/2007 o programa de venda de energia especial. O programa foi um sucesso. Houve uma adesão média mensal de 165 clientes com os quais a companhia comercializou aproximadamente 0,4% da sua energia contratada da época.

1. Introdução

Inicialmente é mostrado neste trabalho o histórico da criação e implementação da comercialização de energia interruptível na CELG D. Posteriormente, descrevem-se a concepção do projeto da venda, a sua operacionalização, a definição dos preços e as quantidades ofertadas. Finalmente são apresentados os resultados obtidos e as conclusões.

2. Histórico da Comercialização da Energia Especial na CELG D

Com o aumento do excedente de energia na CELG D constatado no quarto trimestre de 2005 devido à crise no agro-negócio, elaborou-se uma pesquisa para avaliar a possibilidade de comercializá-la, como energia interruptível, a preços diferenciados. Esta pesquisa finalizada em janeiro de 2006 foi realizada basicamente junto a consumidores THS Verde com geração térmica a diesel. Ela indicou, só nesse

segmento, um mercado potencial de cerca de 110 clientes com uma capacidade instalada de 72 MW. A pesquisa demonstrou também o grande interesse desses clientes pela possibilidade de substituição da sua geração a diesel por energia elétrica fornecida pela CELG D mesmo que esta energia fosse caracterizada como interruptível.

De posse destes dados, iniciou-se a elaboração do que se denominou “Programa de Venda de Energia Especial Interruptível para Substituição Térmica ou Ampliação Temporária de Produção”. Em março de 2006, a CELG D esteve reunida na Superintendência de Regulação de Comercialização de Eletricidade – SRC para apresentar e solicitar aprovação do seu projeto de venda de energia excedente. Após a aprovação da ANEEL, a CELG D começou a preparar a implantação do programa que entrou em funcionamento em julho/2006.

A companhia comercializou, com êxito, este produto por 14 meses no período de julho/2006 a agosto/2007. A suspensão foi decorrente do crescimento, além do esperado, do consumo de energia elétrica na área de concessão da CELG D, o qual resultou no término do excedente de energia que a empresa dispunha e, que possibilitava a sua comercialização.

3. Estrutura do Programa

O Programa de Venda de Energia Especial Interruptível para Substituição Térmica ou Ampliação Temporária de Produção que vigorou de julho/2006 a agosto/2007 tinha a seguinte estrutura:

3.1. Objetivos

- comercializar mensalmente a parcela de energia excedente correspondente à diferença entre a energia contratada e o mercado verificado;
- atender ao pleito dos consumidores enquadrados no Grupo A – THS Verde, subgrupo A3a e A4 que possuem geração térmica diesel própria;
- atender ao pleito dos consumidores enquadrados no Grupo A – THS Verde, subgrupo A3a e A4 interessados na ampliação temporária de produção.

3.2. Cliente Alvo

Consumidores do Grupo A – THS Verde, Subgrupos A3a e A4.

3.3. Características do Produto

Prazo do Contrato: Mensal com renovação automática por igual período, limitado a 12 (doze) meses, desde que não haja manifestação em contrário por qualquer uma das partes. O contrato pode ser suspenso a qualquer tempo desde que haja manifestação formal de uma das partes com antecedência mínima de 15 dias em relação à data de leitura de suspensão.

Característica da Energia Vendida: Energia interruptível, contratada por período mensal e utilizada exclusivamente no horário de ponta de carga.

Interrupção: O fornecimento de Energia Especial poderá ser suspenso a qualquer momento, por simples comunicação telefônica, seguida de comunicação via fac-símile, nas seguintes situações: i) ocorrências no sistema elétrico, ii) sobrecarga em qualquer ponto do sistema elétrico em que seja recomendado alívio de carga. A suspensão do fornecimento de Energia Especial representará, para todos os efeitos legais, redução de contratação, não sendo devida qualquer indenização ao Cliente.

Quantidade Máxima (limite) Mensal de Energia Mensal Adquirida pelo Cliente: Corresponde a quantidade de energia calculada considerando-se a demanda contratada na THS Verde do cliente, 66 (sessenta e seis) horas/mensais e um fator de carga de 70% (setenta por cento) desde que o cliente não tenha histórico de consumo no horário de ponta. Caso o cliente possua histórico de consumo no horário de ponta esta quantidade deverá ser abatida do valor limite.

Histórico de Consumo Firme no Horário de Ponta: Média de consumo (kWh) no horário de ponta dos três (03) últimos meses anteriores à contratação da energia especial. Caso o consumidor seja sazonal ou tenha comprovadamente ocorrido problemas com a sua geração própria, o histórico de consumo firme poderá ser calculado com base em período anterior de características equivalentes.

Demanda Contratada: Não haverá demanda contratada dentro da contratação da Energia Especial. A referência para efeito de faturamento será a demanda contratada no contrato de fornecimento THS-Verde. Portanto a demanda máxima a ser liberada no horário de ponta estará limitada ao mesmo valor da demanda contratada no Contrato THS Verde.

Quantidade de Energia Mensal Ofertada: Quantidade fixa, podendo ser reavaliada a cada mês. Caso a quantidade demandada seja superior à ofertada, a quantidade disponibilizada para cada cliente será calculada considerando-se a mesma proporção (oferta/demanda) sobre os montantes requisitados.

Preço da Energia: Valor fixo mensal.

Preço da Demanda: Não será cobrada demanda associada à energia especial.

3.4. Modalidade de Contratação

A venda da Energia Especial Interruptível para Substituição Térmica ou Ampliação Temporária de Produção – EISTAP se dará pela modalidade de oferta pública, nas seguintes condições

- os proponentes compradores deverão apresentar proposta através de fac-símile, contendo a quantidade de energia (kWh);
- serão atendidas as propostas que preencherem as condições fixadas no Edital;
- será analisada a disponibilidade do sistema elétrico.

3.5. Requisitos exigidos para Contratação

Para ter direito ao atendimento neste programa, o cliente deve atender aos seguintes requisitos:

- possuir Contrato de Fornecimento com a Celg, pertencer ao Grupo Tarifário A, subgrupo A3a ou A4, segmento horo-sazonal - tarifa Verde.
- estar adimplente;
- não haver restrições de sistema elétrico para a operação no horário de ponta;
- não haver substituição de consumo de energia firme atendido em tarifa regulada. Ou seja, a quantidade contratada de energia especial será adicionada ao consumo histórico do cliente no horário de ponta.

3.6. Prazo e Procedimentos de Contratação

Os Clientes que atendem os pré-requisitos e estiverem interessados na referida contratação deverão fazê-lo através do preenchimento do formulário anexo, disponibilizado no sítio, www.celg.com.br. Nele será necessário preencher o nome do Cliente, o número da unidade consumidora (conta), o montante solicitado de Energia Especial, datar e assinar a proposta. Encaminhar, o referido formulário via fac-símile ao Setor de Gestão de Contratos de Grandes Clientes.

A CELG analisará o enquadramento da proposta do Cliente conforme estabelecido no Edital e, atendidos todos os requisitos, inclusive de disponibilidade do sistema elétrico, comunicará ao Cliente, o montante contratado, neste mesmo formulário.

Concordando com o montante contratado apresentado pela CELG o Cliente deverá assinar o novamente o formulário reenviando-o, via fac-símile.

3.7. Faturamento da Demanda

No período de Contratação de Energia Especial a demanda verificada será faturada conforme o Contrato de Fornecimento THS Verde firmado com o Cliente.

4. Divulgação do Programa

O Programa de Venda de Energia Especial Interruptível para Substituição Térmica ou Ampliação Temporária de Produção foi divulgado através de anúncios nos principais jornais diários de Goiás, do sítio da CELG D e comunicação direta, via telefone, com os clientes.

5. Do Edital e da Operacionalização da Contratação

Todas as regras, apresentadas acima, para a comercialização da energia especial foram estabelecidas através de edital de venda disponibilizado no sítio da CELG D. Encontrava-se anexado ao edital o formulário-proposta, que deveria ser preenchido pelo cliente e encaminhado para a CELG D. A empresa analisava a viabilidade técnica e comercial. Feita esta análise, a CELG D informava ao consumidor o montante contratado através do mesmo formulário. Havendo concordância, o cliente assinava o formulário e o devolvia. Apesar de ir e voltar duas vezes, o procedimento era ágil visto que foi todo realizado através de fac-simile. Existia a necessidade de se tramitar o formulário duas vezes por duas razões: i) o cliente solicitar um montante superior ao estabelecido no edital e ii) o montante total solicitado por todos os clientes superar o montante ofertado, neste caso a quantidade de energia solicitada pelo cliente seria reduzida na proporção (oferta/demanda).

6. Da definição dos Preços da Energia Especial

O preço cobrado pela energia interruptível comercializada pela CELG D foi definido tendo como referência de valor mínimo, o Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) calculado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e de valor máximo, a Tarifa de Energia (TE) no horário de ponta da THS Verde, subgrupos A3a e A4. Este preço deveria ser atrativo em relação ao custo médio de produção de energia elétrica através de geração térmica a diesel e coerente com os praticados pelas demais concessionárias de distribuição para produto semelhante.

A Figura 1 ilustra a curvas dos preços da TE (THS Verde), da Energia Especial e do PLD ao longo do período de comercialização da energia especial.

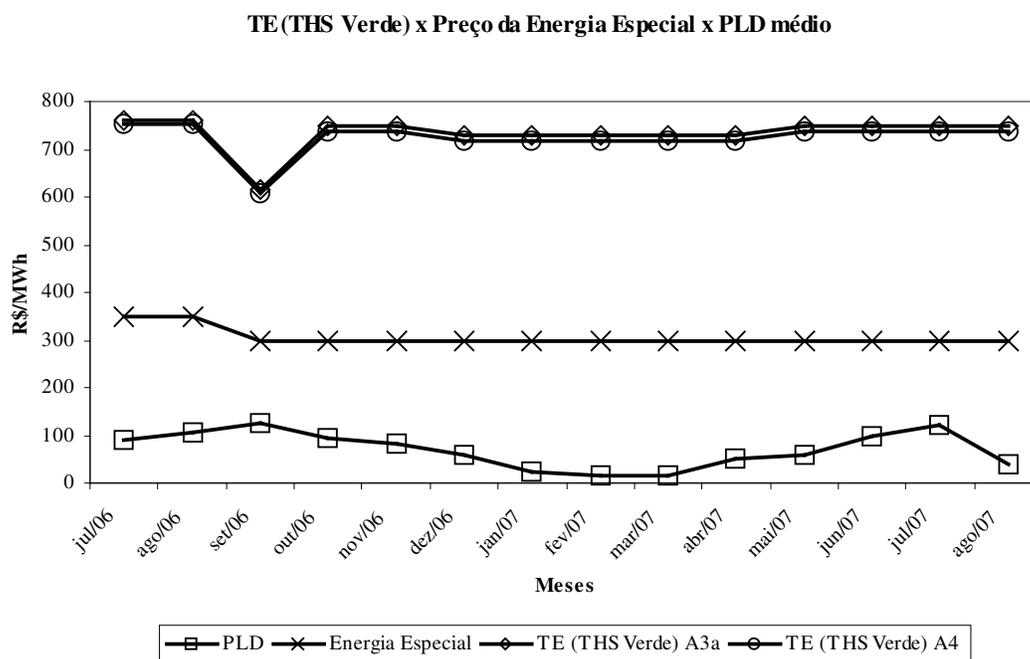


Figura 1 – Valores dos Preços da Energia

E a Tabela 1 apresenta os preços aplicados pela CELG D:

Tabela 1 – Preços Aplicados

Sub-Grupo	Preço da Energia Especial	
	Julho e Agosto de 2006	Setembro/2006 a Agosto/2007
A3a (30kV a 44kV)	R\$ 0,35/kWh	R\$ 0,30/kWh
A4(2,3kV a 25kV)	R\$ 0,35/kWh	R\$ 0,30/kWh

Após o segundo mês de vigência do programa houve, junto aos clientes, uma primeira avaliação da funcionalidade e aceitação do mesmo. Nesta análise foi discutido o preço da energia especial. Vários consumidores alegaram que estavam enquadrados em programas de incentivos fiscais estabelecidos pelo Governo do Estado, cujo sistema de crédito de ICMS sobre o diesel e sobre a energia elétrica era diferenciado. Este tratamento diferente tornava o preço estabelecido desinteressante. Confirmada a questão apresentada, a CELG D resolveu reduzir o preço da energia especial.

Aos preços apresentados na Tabela 1 eram acrescidos ICMS, PIS/COFINS e demais encargos definidos e aplicados pela ANEEL e legislação brasileira.

Vale ressaltar que estes preços referem-se exclusivamente ao Contrato de Energia Especial Interruptível para Substituição Térmica ou Ampliação Temporária de Produção. As demais parcelas de energia firme, reativa e capacitiva eram faturadas de acordo com as tarifas reguladas vigentes.

7. Quantidade de Energia Ofertada

Iniciou-se o programa ofertando 15.000 MWh. Com a retomada do crescimento do mercado da CELG D e a redução dos excedentes, a partir de janeiro/2007, a oferta foi reduzida para 4.000 MWh.

8. Resultados

Apesar da demanda pela energia especial nunca ter superado os montantes ofertados, considera-se que o projeto atingiu os seus objetivos. O número de clientes que entraram no programa superou as expectativas avaliadas quando da pesquisa inicial. Em média 165 (cento e sessenta e cinco) consumidores firmaram contratos mensais de compra. Estes consumidores atuavam nas mais diversas áreas de atuação.

A Tabela 2 apresenta a participação de cada atividade econômica na comercialização desta energia.

Tabela 2 – Atividades dos Clientes que contrataram a Energia Especial

Atividade	Participação (%)
Fabricação de Produtos Alimentícios e Bebidas	29%
Fabricação de Artigos de Borracha e Plástico	18%
Supermercados	11%
Laticínios	8%
Hotel	6%
Fabricação de Produtos Químicos	5%
Frigorífico	4%
Beneficiamento de Couros	3%
Extração de Minerais	2%
Shopping	2%
Outros	11%
Total	100%

Nos primeiros meses de implementação do programa foi faturada, independentemente de usada ou não, a totalidade da energia especial contratada. Entretanto, após algumas reuniões com os clientes, a companhia foi convencida de que eles tinham dificuldades para dimensionar exatamente a quantidade da energia necessária e dentro deste contexto, eram conservadores na contratação da mesma. Assim, resolveu-se estabelecer que o montante declarado pelo cliente passaria a ser a quantidade máxima a que ele teria direito ao preço diferenciado. Contudo, a energia faturada a este preço seria a quantidade medida que superasse o montante denominado histórico.

Foi comercializada, em todo o período de vigência do programa, cerca de 0,4% da energia contratada pela CELG D.

9. Conclusões

O “Programa de Venda de Energia Especial Interruptível para Substituição Térmica ou Ampliação Temporária de Produção” foi considerado um sucesso tanto para a CELG D como para os clientes que dele participaram. Houve na operacionalização do mesmo uma interação muito positiva entre a companhia e seus consumidores.

Foram alcançados todos os objetivos estabelecidos na idealização do programa. A CELG D conseguiu reduzir consideravelmente o excedente de energia que existia em 2006. Em vários ramos de atividade da economia goiana houve aumento de produção e reduziu-se a geração térmica a diesel.

É intenção da CELG D, caso haja no futuro novos excedentes de energia, voltar a oferecer este tipo de produto aos seus clientes.